ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005 DE 21 DE JULHO DE 2009

Altera a redação do Artigo 1º da RESOLUÇÃO N°128, de 11 de dezembro de 2007, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - O Art. 1º da Resolução nº128, de de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - O auxílio alimentação será concedido aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista na forma desta Resolução, que estejam efetivamente no exercício das atividades do cargo que ocupa, nesta Corte Legislativa, excetuados os Servidores dos Gabinetes dos Vereadores e os servidores efetivos que estejam cedidos a outros Órgãos**".

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 21 de julho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Josiel Vanderley da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se dá em razão de tratar-se de um benefício concedido em pecúnia no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais, acrescidos aos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa, entretanto, só fará jus ao benefício, aquele servidor que esteja desempenhando as atividades inerentes ao seu cargo nesta Corte Legislativa, os demais servidores efetivos que se encontram a disposição de outros Órgãos e servidores comissionados de Gabinetes de Vereadores, não farão jus ao recebimento do benefício.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 21 de julho de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 31 / 07 / 2009
...ide...

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre Projeto de Resolução nº 005 de 21 de julho de 2009 de autoria da Mesa Diretora o qual **dispõe sobre: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Resolução é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o art. 21º inciso II da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 23° do Regimento Interno desta casa Legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o projeto de Resolução nº 005 de 21 de julho de 2009 de autoria da Mesa Diretora o qual **dispõe sobre: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 DE 21 DE JULHO DE 2009 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA O QUAL DISPÕE SOBRE: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO.ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

1ª Sessão ORDINÁRIA do 2º Semestre, em 04 de Agosto de 2009

Inicio: 04/08/2009 - 10:24:28
Fim: 04/08/2009 - 10:32:53

Matéria: Projeto de Resolução Nº086/2009
Título: Altera a Redação do Art. 1º da Resolução Nº128/2007

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	SIM
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	SIM
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	SIM
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	SIM
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	SIM
MASAMY EDA		PMDB	SIM
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	SIM
PAULO BASTOS LINHARES		PP	SIM
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	SIM
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	SIM
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	SIM

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

Aprovado

Operador: Alaôr

04 de agosto de 2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO N°128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1°. – O Art. 1° da Resolução n°128, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. – O auxílio alimentação será concedido aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa vista na forma desta Resolução, que estejam efetivamente no exercício das atividades do cargo que ocupa, nesta Corte Legislativa, excetuados os Servidores dos Gabinetes dos Vereadores e os servidores efetivos que estejam cedidos a outros Órgãos".

Art. 2°. – Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 04 de Agosto de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1° Secretário

Resolução 134

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)

Enviada: Terça-feira, 1 de setembro de 2009 9:49:13

Para: Diário oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)

1 anexo

Res 134.doc (218,3 KB)

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 333/2009/ DAL

Boa Vista, 27 de Agosto de 2009.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Envio da Resolução nº134.**

Senhora Secretária,

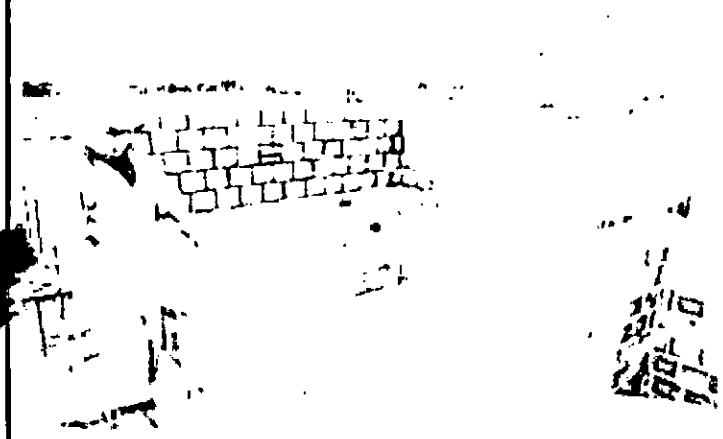
Ao Cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência, copia da **Resolução nº134/09**, de Autoria da Mesa Diretora, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que esta sendo enviada por email a referida **Resolução.**

RECEBIDO
Em 31/08/09
Hora 11:09
SEMARH

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente



CASA POPULAR

1322 CASAS ESTAO SENDO CONSTRUIDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRATICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TECNICO ESPECIALIZADO



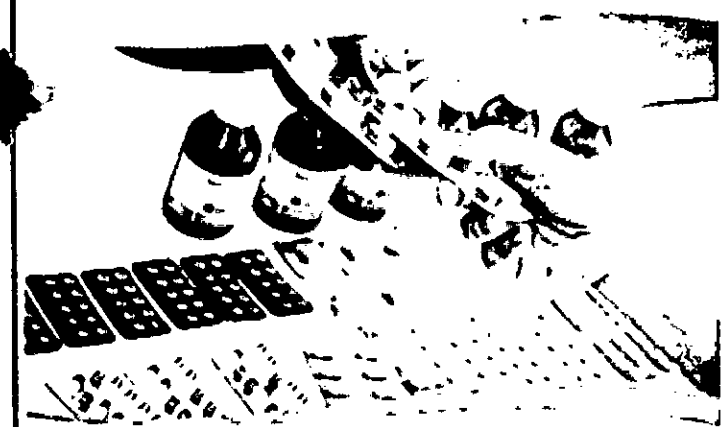
DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇAO PARA AS MULHERES, 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



EDUCAÇÃO

BAIRRO SAO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA



FARMÁCIA POPULAR

94 MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA TODA A POPULAÇÃO

90% MAIS BARATOS

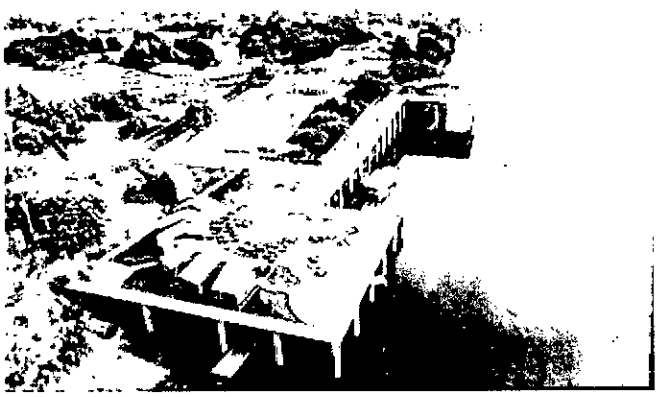


IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



TURISMO:
DESPERTE SEUS SENTIDOS, CONHE A BOA VISTA

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XV **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 2528

BOA VISTA

quarta-feira
02 de setembro
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153/E, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DIGITAL DO SECRETÁRIO EM CERTIDÕES EMITIDAS PELO CADASTRO IMOBILIARIO.

O Prefeito do Município de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica validado o uso da assinatura digital do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, Getúlio Alberto de Souza Cruz, em certidões emitidas pelo Cadastro Imobiliário.

Art. 2º. A aposição da assinatura digital nos termos do artigo anterior deste Decreto, substitui para todos os efeitos legais, carimbos, ou outros sinais identificadores do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR em 27 de agosto de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2040/P DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, combinado com o Estatuto da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeada interinamente a senhora Silvana Santos de Lima, para responder pelo cargo em comissão de Presidente, da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no período de 11.08.09 a 14.08.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/09 - CH. GPRE.

A Chefe de Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que preceitua o §1º do Art. 76 da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora ADRIANA ROCHA DE MEDEIROS, referente ao exercício de 2009, que seriam gozadas no período de 01.09 à 30.09.09, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2009.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 150/2009-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora: Diva da Silva Bríglia, Superintendente da EMAP para participar do VII Encontro de Escolas de Governo e do Fórum Brasil-França - Profissionalização e Consolidação do Serviço Público em Contexto de Reformas das Políticas Públicas, que se realizará em Brasília no período de 14.09.09 a 18.09.09, do corrente, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 015/09

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº14, inciso IX, da Lei nº 1005/2007.

Considerando que na Portaria/Presi nº 12/09, publicada no Diário Oficial do Município nº 2523, publicou-se de forma errônea o nome de um membro suplente, nome-

ada para apurar possíveis irregularidades conforme documentos constantes do Processo Administrativo Nº 01397/2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Onde lê-se: Maria Lucia dos Santos Mota, leia-se Lucia Maria dos Santos Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 31 de agosto de 2009.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI Nº 016/09

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo nº14, inciso IX, da Lei nº 1005/2007.

Considerando que na Portaria/Presi nº 13/09, publicada no Diário Oficial do Município nº 2523, publicou-se de forma errônea o nome de um membro suplente, nomeada para apurar possíveis irregularidades conforme documentos constantes do Processo Administrativo Nº 01272/2009.

R E S O L V E:

Art.1º - Onde lê-se: Maria Lucia dos Santos Mota, leia-se Lucia Maria dos Santos Mota.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Emhur, em 31 de agosto de 2009.

Frankembergen Galvão da Costa
Diretor Presidente da - EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 134-2009.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Jarlane da Silva Leite, comissionada e Hildenice de Araújo Sousa, efetiva, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 69/09, Nota de Empenho 001179/2009 e 001180/2009 - Aquisição de material médico hospitalar(material de consumo), para atender a atenção básica.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em de julho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 135/2009 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores LUIZA CARMEM ROCHA LIMA DE SENA, efetiva e LESLIE VALERY THOMÉ BANTIM, efetiva, como fiscais responsáveis pelo Processo nº /09, Nota de Empenho 000871/2009 - Aquisição de medicamentos para

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Iraci Oliveira da Cunha - Interina
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

atender o Programa Municipal de DST/ AIDS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 136/2009 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores LUIZA CARMEM ROCHA LIMA DE SENA, efetiva e FERNANDA FERNANDES PINTO RAMALHO, efetiva, como fiscais responsáveis pelo /08, Nota de Empenho 000011/2009, 000012/2009, 001153/2009, 001154/2009 - Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Permanentes para atender a Coordenação Municipal de DST/HIV e AIDS.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de junho de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 143/2009 - GAB SMSA.

A Secretária Municipal de Saúde Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 1509/P... 3 de maio de 2009 e considerando o decreto 141/E de 04 ... agosto de 2009, que convoca 1ª Conferencia Municipal de Saúde Ambiental, e em consonância com artigo 31 do Regimento da 1ª Conferencia Nacional de Saúde Ambiental - 1ª CNSA.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a Comissão organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Saúde Ambiental - CMSA;

Art. 2º. A Comissão Organizadora que trata o caput desta portaria será composta de 05 subcomissões:

I- Subcomissão executiva
II- Subcomissão de Metodologia e Regimento;
III- Subcomissão de Temática e Relatoria
IV- Subcomissão de Articulação e Mobilização
V- Subcomissão de Infra-instrutura

§ 1º Os nomes dos técnicos designados para compor a presente comissão organizadora estão relacionados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Compete aos membros desta comissão desempenhar todas as atividades necessárias a garantia da eficiência, eficácia e efetividade na realização da Conferencia Municipal de Saúde Ambiental - CMSA, conforme preceitua o artigo 33 incisos I e II do Regimento da 1ª Conferencia Nacional de Saúde Ambiental .

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Interina, em 28 de maio de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

ANEXO I DA PORTARIA 143 2009 - COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CMSA

I - Subcomissão Executiva
a) Ipojucan Carneiro da Costa - SMSA
b) Israel Pardinho Souza - SMSA
c) Lucimara Araújo de Almeida - SMSA
d) Antônio Fernando de Matos - SMSA

II - Subcomissão de Metodologia e Regimento
e) André Roriz Furiat - SMGA
f) Luis Felipe Gonçalves - SMGA
g) Karuliny Maya - SMGA

III - Subcomissão de Temática e Relatoria
h) Fabrício Medeiros Souza - SMSA
i) Cícero Cardoso de Almeida - CMS
j) Nelson Gomes - CMS
k) Adalberto da Silva Santos - CMS
l) Keila Cinara Tomé Barros

IV- Articulação e Mobilização
m) Kleber Antonio Pinho Pinto Junior - ASCOM
n) Péricles Perruci - CMMA
o) Pedro Jeremias - CMMA

V - Subcomissão de Infraestrutura

p) Maria Elenir de Vasconcelos Andrade - SMGP
q) Honei Wilson da Rocha Maceió - SMGP
r) Dejanira Lima Cruz - SAFA
s) Miguel Alves Nascimento - CMC
t) Kleber Gama Lobato - CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 013/2009

O Secretário de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JUSSARA CRISTINA BEDNARCZUK, Chefe de Gabinete, em substituição ao servidor ALBERTO BARROS DE SOUZA, como fiscal responsável do contrato nº 0101/2009 - PGMU, Processo nº 008/2009-SEMUC no período de 01 a de 11 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação Social, em 01 de setembro de 2009

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretário Municipal da - SEMUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 018/09/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores FRANCISCO DOS REIS, Matrícula nº 25015, e CAROLINE MARQUES TRAVASSOS Ma-

trícula nº 43310, para atuarem como Fiscais Responsáveis pelo acompanhamento do processo nº 14 2009 / SMGP Vol.1 / Pl. 10. Aquisição de Material de Consumo e Permanente, para atender as necessidades do Programa Bolsa Família, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania de Boa Vista - RR, 31 de agosto de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal da - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PARTICIPATIVA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 027/09-SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Artigo 76, da Lei nº458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JANINE NOLETO ALMEIDA DE ARAÚJO** , Estatutária, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2009, para serem gozadas no período do dia 1º/09/2009 à 15/09/2009, os quais tinham sido suspensos por meio de Portaria nº.015/2009 de 01/06/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2467, em 03 de junho de 2009.

Artº 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Boa Vista- RR, 28 de agosto de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2009

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº 002/2007, publicado no Diário Oficial do Município nº 2059, de 25 de setembro de 2007, que torna público a realização do Concurso Público, para provimento de 80 (oitenta) vagas ao Cargo de Guarda Municipal, Especialidade Guarda de 3º Classe e retificado pelo Edital nº 002/07, publicado no Diário Oficial nº 2120 de 02 de janeiro de 2008 e,

Considerando a Republicação do Edital de homologação nº 003/08 relativo ao Edital nº 002/2007, publicado no Diário Oficial do Município nº 2527, de 01 de setembro de 2009, que trata dos candidatos classificados na 4ª faze (P4 - Exames Médicos),

Considerando a Lei Municipal nº 458/98, de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais

Considerando, o que preceitua o art. 9º e 10, da Lei Municipal nº 1012, de 27 de dezembro de 2007-PCCR da Guarda Municipal.

C O N V O C A:

Os candidatos classificados na forma do anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, sito à Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, no horário de 7h30 as 13h30, para tratarem de assuntos correspondentes ao Curso de Formação Profissional, munido dos seguintes documentos:

1. **DOCUMENTOS PESSOAIS:**
Cédula de Identidade (original e 2 (duas) cópias);
CPF (original e 2(duas) cópias);
Comprovante de Residencia (original e 2 (duas) cópias);
Comprovante que possui Conta Corrente junto ao Banco do Brasil, (somente para quem possui) (original e 2 (duas) cópias).

Gabinete da Secretária, em 01 de setembro de 2009.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal da - SMAG

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2009

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	AVALIAÇÃO
1.	PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO	80,25	Apto
2.	LINDOMAR FERREIRA SOBRINHO	80,00	Apto
3.	KEDSON LIRA PEREIRA	80,00	Apto
4.	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO	79,75	Apto
5.	ELMIRO DE SOUZA LEITÃO NETO	79,50	Apto
6.	MESSIAS PINHEIRO DOS SANTOS	79,50	Apto
7.	WALTER HUGO ROCHA	79,50	Apto
8.	JOSENALDO ABRÃO SILVA	79,25	Apto
9.	DEVID SOARES GALVÃO	79,25	Apto
10.	JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	79,00	Apto
11.	ERKLO GOMES DA SILVA	78,75	Apto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

Referente ao Edital de Credenciamento Público nº. 003/2009

O Município de Boa Vista - RR, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público que prorrogará, até o dia 10 (dez) de setembro do corrente ano, o prazo para o Credenciamento nº. 003/2009, com o objetivo de contratação de prestadores de serviços de saúde especializado em Diagnóstico em Ultra-Sonografia sejam públicos, privados ou filantrópicos, visando à ampliação dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde, usando como referência os procedimentos e valores da Tabela SIA/SUS. Este procedimento autorizado por meio do Processo nº. 105/09 - SMSA será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, art. 24, da Lei nº. 8.080/90.

Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.pmbv.rr.gov.br

Boa Vista (RR), 31 de agosto de 2009.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretário Municipal da - SMSA - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/2009
Processo 0224/2009-SMEC

Objeto:Contratação de pessoa jurídica para serviço de hospedagem e alimentação para 24 cursistas, na cidade de Boa Vista/RR, durante a realização da capacitação para educadores especializados em Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva.

Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2009 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 15/09/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 15/09/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Co-

missão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 061/2009 - SEPF

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de material permanente (divisória tipo divilux para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, foi REVOGADO pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0142/2009-SMEC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2009
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas referentes a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não atender na íntegra as exigências editalícias e CLASSIFICAR a proposta da empresa RENOVO ENGENHARIA LTDA, por atender as todas as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora RENOVO ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 213.428,01 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e um centavo). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo nº 0142/2009-SMEC, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 01/09/2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2009-SMST.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2009
OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO VEICULAR ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE DO TIPO FIXO, EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE DO TIPO ESTÁTICO E EQUIPAMENTO MEDIDOR DE VELOCIDADE, REGISTRADOR DE AVANÇO DE SINAL VERMELHO E PARADA SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES, QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS INFRATORES, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, O PROCESSAMENTO, CADASTRAMENTO E ARQUIVAMENTO EM MEIO ELETRÔNICO DAS ANOTAÇÕES DE INFRAÇÕES E DE DADOS ESTATÍSTICOS, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a quem possa interessar que foi SUSPENSA A LICITAÇÃO referente à Concorrência Pública nº 013/2009, atendendo notificação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, via ofício nº 204/2009-DIPLE/TCERR com a Medida Cautelar de Suspensão do processo licitatório. A decisão na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo em epígrafe.

Boa Vista RR, 01/09/2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 212/2009-SMEC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 059/2009
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA GONÇALVES VIEIRA, NA RUA JOCA FARIAS, Nº 1.775 - CARANÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica a empresa VITTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, que por tudo que consta nos autos e fulcrado no Parecer nº 29/2009 da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Município - PGMU, resolveu NEGAR apreciação a todos os pedidos trazidos pela empresa VITTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, por falta de legitimidade da representante, referente a Tomada de Preço n.º 059/2009 - Processo n.º 212/2009 - SMEC. A decisão na íntegra encontram-se acostada nos autos do processo à disposição dos interessados.

Comunicamos ainda, que a data de recebimento dos documentos de habilitação e propostas fica mantida para o dia 04/09/09, as 09h00min permanecendo inalteradas todas condições estipuladas no respectivo Edital.

Boa Vista RR, 01/09/2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0141/2009-SMEC.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2009
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA COMUNIDADE INDÍGENA LAGO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise das propostas referentes a Tomada de Preços epigrafada, e com base no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMOU, resolveu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não atender na íntegra as exigências editalícias e CLASSIFICAR a proposta da empresa RENOVO ENGENHARIA LTDA, por atender as todas as exigências do edital. Pelo exposto, a comissão recomenda adjudicação à empresa vencedora RENOVO ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$ 216.888,00 (Duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais). A decisão, na íntegra, encontra-se acostada nos autos do processo n º 0141/2009-SMEC, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 01/09/2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 0128/09 - SMEC
MODALIDADE: CONVITE Nº. 099/09

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar que, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, referente ao processo acima epigrafado, a mesma acontecerá às 11:30 horas do dia 03/09/2009, na sala de reunião desta CPL.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do município de Boa Vista-RR certifica que a solicitação constante do processo nº 109/2009-SMEC, no valor de R$ 25.864,00 (Vinte Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), em favor da Empresa M.N.O.Gomes da Silva - EPP, referente à Aquisição material permanente de informática, para atender o Departamento de Planejamento em Educação da Secretaria Municipal de Educação, com base no Parecer nº. 625/09 da Assessoria Especial da CPL/PGMU, concluiu, que a mesma enquadra-se no que dispõe o art. 24, inc. V da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada Lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 01 de Setembro de 2009.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da CPL

Rosa de Saron Lemos
Membro da CPL

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº 109/2009-SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO nº 025/2009
PROCESSO nº 031/2009-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2009-SMOU - TOMADA DE PREÇO nº 025/2009, tendo como objeto: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, à empresa vencedora MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R$ 1.047.512,33 (Hum milhão, quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos).

Boa Vista RR, 01 de setembro de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 039/2009
Processo 0042/2009-SEPF

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0042/2009-SEPF - Pregão Eletrônico nº 039/2009, tendo como objeto Contratação de empresa de serviços gráficos para confecção de apostilas, tendo como vencedora do Lote I a empresa J. M. DA SILVA & CIA LTDA ME por apresentar o menor preço por lote, perfazendo um total do lote de R$ 2.211,00 (Dois mil duzentos e onze reais).

Boa Vista-RR, 01 de Setembro de 2009.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº. 143/2009
Processo nº 023/2009 - GPRE

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº. 023/2009 - GPRE - Convite nº. 143/2009, tendo como objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e Gabinete da Vice-Prefeita, à empresa LOJAS PERIN LTDA, no valor total de R$ 75.538,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais) .

Elinete Kilma Leite Sampaio
Chefe de Gabinete

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº128, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - O Art. 1º da Resolução nº128, de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. - O auxílio alimentação será concedido aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa vista na forma desta Resolução, que estejam efetivamente no exercício das atividades do cargo que ocupa, nesta Corte Legislativa, excetuados os Servidores dos Gabinetes dos Vereadores e os servidores efetivos que estejam cedidos a outros Órgãos".

Art. 2º. - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 04 de Agosto de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº: 003/2009 - PROCESSO Nº 118/2009
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: DIRETA
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICAS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2009.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme especificações do Edital.
Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dos recursos orçamentários de 2009.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Câmara Municipal de Boa Vista, Av. Cap. Ene Garcez, 992, São Francisco, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Boa Vista, Roraima, telefone (95) 3624-2072, das 07:30 às 12:30h, devendo o licitante fornecer Pendrive.

Boa Vista, em 01 de setembro de 2009.d

Sandro Cavalcante França
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº086, DE 21 DE JULHO DE 2009

Altera a redação do Artigo 1º da RESOLUÇÃO N°128, de 11 de dezembro de 2007, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1° - O Art. 1º da Resolução nº128, de de 11 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º - O auxílio alimentação será concedido aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista na forma desta Resolução, que estejam efetivamente no exercício das atividades do cargo que ocupa, nesta Corte Legislativa, excetuados os Servidores dos Gabinetes dos Vereadores e os servidores efetivos que estejam cedidos a outros Órgãos**".

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 21 de julho de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Josiel Vandelley da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se dá em razão de tratar-se de um benefício concedido em pecúnia no valor de R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais, acrescidos aos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa, entretanto, só fará jus ao benefício, aquele servidor que esteja desempenhando as atividades inerentes ao seu cargo nesta Corte Legislativa, os demais servidores efetivos que se encontram a disposição de outros Órgãos e servidores comissionados de Gabinetes de Vereadores, não farão jus ao recebimento do beneficio.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 21 de julho de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 21 DE JULHO DE 2009

Alterar a redação do Artigo 1° da RESOLUÇÃO Nº 128, de 11 de Dezembro de 2007, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Nos termos do Art. 39, Inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ***"O auxílio alimentação será concedido aos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Boa Vista na forma desta Resolução, que estejam efetivamente no exercício das atividades do cargo que ocupa, nesta Corte Legislativa, excetuados os servidores dos Gabinetes dos Vereadores, os servidores que estejam cedidos a outros Órgãos ou a Gabinetes de Vereadores."***

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração se dá em razão de tratar-se de um benefício concedido em pecúnia no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais, acrescidos aos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa, entretanto, só fará jus ao benefício, aquele servidor que esteja desempenhando as atividades inerentes ao seu cargo nesta Corte Legislativa, os demais servidores que se encontram em outros Órgãos ou a disposição de gabinetes de Vereadores sob regime de cedência ou a disposição, não farão jus ao recebimento do benefício enquanto perdurarem tais institutos.

"PLENÁRIO" ESTÁCIO Pereira de Mello", em Boa Vista, 21 de Julho de 2009.

BRAZ ASSIS BENHCK

Presidente